

## ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026 -  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
NOVA FRIBURGO/RJ**

### **CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO**

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Líder);**

**CNPJ: 45.209.863/0001-01 (Líder);**

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 11.091.314/0001-63;**

**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CNPJ: 01.565.706/0001-63.**

#### **REPRESENTANTES CREDENCIADOS:**

• Guilherme Mello de Carvalho - CPF 501.861.398-02

Tel: (11) 3165-6048– E-mail: guilherme.carvalho@terrainvestimentos.com.br;

• Kevin Costa - CPF 422.992.068-76

Tel: (11) 91798-3301– E-mail: kevin.costa@terrainvestimentos.com.br.

## ÍNDICE DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO	PÁG.
<b>Índice</b>	<b>001</b>
<b>Termo de Abertura</b>	<b>002</b>
<b>Procuração da Proponente aos Representantes</b>	<b>003</b>
<b>Contrato de Intermediação da Proponente e Participante Credenciada</b>	<b>004</b>
Documento Pessoal dos Procuradores da Proponente	<b>013</b>
<b>Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio</b>	<b>015</b>
<b>Contrato Social TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>	<b>022</b>
Documento Pessoal dos Sócios TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	<b>036</b>
<b>Procuração da Consorciada ARC a empresa líder</b>	<b>037</b>
<b>Contrato Social ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.</b>	<b>042</b>
Documento Pessoal dos Sócios ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	<b>057</b>
<b>Procuração da Consorciada RT a empresa líder</b>	<b>059</b>
<b>Contrato Social RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.</b>	<b>061</b>
Documento Pessoal dos Sócios RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.	<b>069</b>
<b>Carta de Apresentação de Proposta Comercial</b>	<b>071</b>
<b>Termo de Encerramento</b>	<b>073</b>

Guaratinguetá, 20 de maio de 2026.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO /RJ**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**

**OBJETO:** “Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS.”

## **TERMO DE ABERTURA**

### **CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO**

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Líder);**

**CNPJ: 45.209.863/0001-01**

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 11.091.314/0001-63;**

**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CNPJ: 01.565.706/0001-63.**

#### **REPRESENTANTES CREDENCIADOS:**

- Guilherme Mello de Carvalho - CPF 501.861.398-02
- Kevin Costa - CPF 422.992.068-76

TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO SPALDING**  
Diretor Comercial

Representante Legal da Proponente  
Nome: Claudio Spalding  
RG Nº: 3593862-6 SSP/SP  
CPF Nº: 548.625.908-53

Si

000003



Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO /RJ**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**

**OBJETO:** "Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS."

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.209.863/0001-01, com sede a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão, na cidade de Guaratinguetá no estado de São Paulo, por seu representante legal, o Sr. **Claudio Spalding**, portador da Carteira de Identidade nº 3593862-6 SSP/SP e do CPF nº 548.625.908-53, **empresa líder do "Consórcio Luzes de Nova Friburgo"**, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Guilherme Mello de Carvalho**, inscrito no CPF 501.861.398-02, portador da Carteira de Identidade nº 50.228.074 SSP SP e **Kevin Costa**, inscrito no CPF 422.992.068.068-76, portador da Carteira de Identidade nº 36.773.666 SSP SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Nova Friburgo/RJ, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

Representante Legal da Proponente  
 Nome: Claudio Spalding  
 RG Nº: 3593862-6 SSP/SP  
 CPF Nº: 548.625.908-53

2º TABELÃO DE GUARATINGUETÁ

**LRA** 2º TABELÃO DE GUARATINGUETÁ  
 Tabelião Interino: Luis Ramon Alvares

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETÁ - SP

Rua Dr. Moraes Filho, 126 - Centro Guaratinguetá - SP - CEP 12500-290  
 Tel.: (12) 3132-6177

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CLAUDIO SPALDING**. Dou fé. Guaratinguetá-SP, 18 de maio de 2026. Em test. da verdade.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA ALONSO  
 Seq:4956485350495054495451535152 Unitário: R\$ 98 Total: R\$ 8,98.

112920  
**FIRMA**  
 S10358AA0146770

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

Procuração

000004

## CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

06 de maio de 2026.

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCESSÃO EF - NOVA FRIBURGO - RJ - 15/2026 - PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026

Outorga de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Na melhor forma de direito, as partes:

TERRA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade corretora/distribuidora com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 03.751.794/000-13, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

**TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Claudio Spalding, portador da Carteira de Identidade RG nº 3593862 SSP/SP e CPFMF nº 548.625.908-53, doravante designada **CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO**, neste ato representada pela consorciada Líder na forma do termo de Constituição de Consórcio, composto também por **RT ENERGIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua José Coppio 110, no bairro Santo Antônio, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 11.091.314/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. João Paulo Casimiro Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.949.750 SSP/SP e CPFMF nº 302.847.578-29; e **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 01.565.706/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Gilberto Andrade Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.699 SSP/SP e CPFMF nº 052.676.698-06; sendo o Consórcio doravante denominado PROPONENTE;

Si

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DA PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:

- Operador principal: Guilherme Mello de Carvalho, inscrito no CPF 501.861.398-02; e
- Operador contingência: Kevin Costa, inscrito no CPF 422.992.068-76.

3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.

3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da sessão pública de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

---

*Claudio Spalding*

**TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

(representando o CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO)

---

*João Paulo Casimiro Costa*  
**RT ENERGIA E SERVICOS LTDA**

---

*Gilberto Andrade Farias*  
**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

*José Ricardo Pinheiro*  
Aparecido de Sousa Lima  
**TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**  
**MOBILIÁRIOS LTDA.**

Testemunhas:

---

Nome: Guilherme Mello de Carvalho

R.G.: 50.228.074-8

---

Nome: Kevin Costa

R.G.: 36.773.666-4

51

## 03 Contrato de Intermediação - Nova Friburgo 15\_2026 - Terra\_Terwan (1).pdf

000009

Documento número #40bf1040-d255-4e94-aec4-1ba7eec0feda

Hash do documento original (SHA256): 9227d56ae53fc45407df74612f2130aa2127114940fda2791921407b4ed8a993

Hash do PAdES (SHA256): 074209008fcd57fa48151faa290197c743149f2ab36d5d20b5b44470c0f118d3

### Assinaturas

5 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

Log em GMT -03:00 Brasília  
2026, Versão v1.48.0.

**Guilherme Mello de Carvalho**

CPF: 501.861.398-02

Assinou como testemunha em 08 mai 2026 às 10:17:38

**José Ricardo Pinheiro**

CPF: 153.095.018-00

Assinou como parte em 08 mai 2026 às 10:25:08

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2027

Log em GMT -03:00 Brasília  
2026, Versão v1.48.0.

**Aparecido de Sousa Lima**

CPF: 300.735.288-62

Assinou como parte em 08 mai 2026 às 12:11:22

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 jan 2028

**Claudio Spalding**

CPF: 548.625.908-53

Assinou como parte em 08 mai 2026 às 14:21:45

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 mar 2027

**Gilberto Andrade Farias**

CPF: 052.676.698-06

Assinou como parte em 08 mai 2026 às 14:49:25

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 abr 2027

Log em GMT -03:00 Brasília  
2026, Versão v1.48.0.

**João Paulo Casimiro Costa**

CPF: 302.847.578-29

Assinou como parte em 08 mai 2026 às 15:17:01

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2026

Log em GMT -03:00 Brasília  
2026, Versão v1.48.0.

95



**Kevin Costa**

CPF: 422.992.068-76

Assinou como testemunha em 08 mai 2026 às 16:36:42

000010

## Log

- 08 mai 2026, 10:14:03 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 criou este documento número 40bf1040-d255-4e94-aec4-1ba7eec0feda. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2026 (10:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: joaopaulo@rtenergia.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo Casimiro Costa e CPF 302.847.578-29.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: claudio@terwan.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Spalding e CPF 548.625.908-53.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: moreira.cristiano@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Andrade Farias e CPF 052.676.698-06.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: kevin.costa@terrainvestimentos.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kevin Costa.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: asousa@terrainvestimentos.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aparecido de Sousa Lima.

Si

000011

- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Pinheiro e CPF 153.095.018-00.
- 08 mai 2026, 10:14:16 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.carvalho@terrainvestimentos.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Mello de Carvalho e CPF 501.861.398-02.
- 08 mai 2026, 10:17:38 Guilherme Mello de Carvalho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.carvalho@terrainvestimentos.com.br. CPF informado: 501.861.398-02. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 10:25:08 José Ricardo Pinheiro assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 153.095.018-00. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 12:11:22 Aparecido de Sousa Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 300.735.288-62. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 14:21:45 Claudio Spalding assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 548.625.908-53. IP: 179.98.79.194. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 14:44:52 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 removeu da Lista de Assinatura: moreira.cristiano@gmail.com para assinar como parte.
- 08 mai 2026, 14:44:52 Operador com email kauan.silva@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@arcmobilidade.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Andrade Farias e CPF 052.676.698-06.
- 08 mai 2026, 14:49:25 Gilberto Andrade Farias assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 052.676.698-06. IP: 177.33.142.4. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 15:17:01 João Paulo Casimiro Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 302.847.578-29. IP: 186.209.88.207. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 16:36:42 Kevin Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail kevin.costa@terrainvestimentos.com.br. CPF informado: 422.992.068-76. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 16:36:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40bf1040-d255-4e94-aec4-1ba7eec0feda.

Si

000012



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 40bf1040-d255-4e94-aec4-1ba7eec0feda, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2226554074

NOME  
 KEVIN COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 36773666 SSP SP

CPF  
 422.992.068-76

DATA NASCIMENTO  
 02/06/1993

FILIAÇÃO  
 MARCELO DE ALMEIDA COSTA  
 ROGERIA APARECIDA REINA COSTA  
 TA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
 03.4981.99.01.4

VALIDADE  
 15/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 13/01/2012

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Kevin Costa*

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40861070941  
 SP006213404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000014



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN

SENATRAN

Si

SENATRAN

**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE  
PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO:** Pelo presente instrumento particular de constituição de consórcio e compromisso de constituição de SPE, as empresas:

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Claudio Spalding, portador da Carteira de Identidade RG nº 3593862 SSP/SP e CPFMF nº 548.625.908-53;

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua José Coppio 110, no bairro Santo Antônio, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 11.091.314/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. João Paulo Casimiro Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.949.750-3 SSP/SP e CPFMF nº 302.847.578-29;

e **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 217, no bairro Belenzinho na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 01.565.706/0001-63, representada legalmente na presente oportunidade por seu sócio, o Sr. Gilberto Andrade Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.699 SSP/SP e CPFMF nº 052.676.698-06; ajustam e convencionam pelo presente o termo de constituição de **CONSÓRCIO** e compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** para fins de atendimento e participação na licitação constante no edital de Concorrência Presencial Nº 15/2026 do município de Nova Friburgo/RJ, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o compromisso de constituição de **CONSÓRCIO** e **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)** entre as partes signatárias, em cumprimento a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº15/2026**, que objetiva "a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no **MUNICÍPIO**, conforme disposto na minuta do **CONTRATO** e seus **ANEXOS**", sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional, técnica e em caso deste consórcio sagrar-se vencedor a constituição de sociedade de propósito específico, observando sempre a participação descrita na cláusula nona, do presente termo na composição acionária da SPE.

**CLÁUSULA TERCEIRA- NATUREZA JURÍDICA:** O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

**CLÁUSULA QUARTA: DENOMINAÇÃO:** Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a

contratante da avença antes declinada, convencionou-se chamar-se as empresas subscritoras como "CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO", de modo a facilitar o tratamento.

**CLÁUSULA QUINTA – ENDEREÇO:** O CONSÓRCIO terá como endereço a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, sede da Empresa **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** empresa líder do consórcio.

**CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

I) O presente instrumento vigorará se vencedora da licitação, pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Segunda, sendo sua duração de 13 (treze) anos, ou até a conclusão do objeto licitado.

II) O presente Termo será considerado automaticamente rescindido caso o MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ (i) cancele, revogue ou anule a Concorrência; ou, (ii) adjudique de forma definitiva a Concorrência a terceiros, mediante a assinatura de contrato, observado que no caso da alínea (ii) a rescisão produzirá efeitos após o 30º dia após a assinatura do contrato de concessão pela licitante vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA – LIDERANÇA:** Fica instituída como líder do consórcio a empresa **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que será responsável principal perante ao município de Nova Friburgo/RJ, pelos atos que cumpram ao CONSÓRCIO durante o certame até a assinatura do contrato, a qual não poderá ser substituída, sem prejuízo da responsabilidade solidária, tendo em vista sua plena capacitação legal para exercício da liderança, representando as Consorciadas, tendo poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos relacionados a esta licitação e à execução do objeto do contrato, praticar todo e qualquer ato em nome das consorciadas, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, credenciar representante em nome do CONSÓRCIO para participar da sessão de licitação por meio de procuração ou credencial, requerer, assumir compromissos, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, receber citação em Juízo, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, transferir, inclusive perante terceiros, em juízo ou fora dele, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome de todas as consorciadas.

**CLÁUSULA OITAVA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:**

I- Convencionou-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula segunda, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

Si

**A) à TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

a.1) Será responsável pelas Consorciadas, sob os assuntos administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, podendo, inclusive, firmar atas,

contratos e documentos afins, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas, receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação etc.

**a.2)** Terá amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases do procedimento licitatório, podendo inclusive, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, constituir procuradores inclusive com poderes de substabelecimento, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

**a.3)** Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

**B) à RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA:**

**b.1.)** Serão responsáveis pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

**b.2.)** Deliberar em todos os assuntos relativos ao contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo contrato.

**C) à ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**c.1.)** Deliberar em todos os assuntos relativos ao contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo contrato.

**CLÁUSULA NONA - PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

**I)** Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Segunda, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na remuneração a ser paga entidade contratante:

**a) TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 33,34 %** (Trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), empresa consorciada na condição de líder, e em caso de vitória na concorrência, na SPE a ser constituída;

**b) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, 33,33 %** (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), empresa consorciada, e em caso de vitória na concorrência, na SPE a ser constituída;

**c) ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, 33,33 %** (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), empresa consorciada, e em caso de vitória na concorrência, na SPE a ser constituída;

**II)** As empresas consorciadas deverão obedecer sempre a proporção dos quinhões estabelecidos nesta cláusula, quer se refira a execução do objeto do contrato, ou eventuais aditamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DESPESAS** - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da remuneração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-**

I) Caso o CONSÓRCIO saia-se vencedor , as empresas constituirão a competente Sociedade de Propósito Específico (SPE), cuja finalidade exclusiva será explorar o objeto da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº15/2026 na forma de sociedade por ações ou sociedade limitada, permanecendo obrigatória a manutenção do percentual de participação de cada Consorciada , como definido na cláusula nona e a denominação descrita no presente Termo de Constituição , bem como a observação das regras contidas no presente edital e seus anexos, das leis brasileiras e o estabelecido no contrato de concessão , sendo a sede e administração no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ.

II) Declaram as Consorciadas que a SPE a ser constituída obedecerá aos padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6. 404/1976 e alterações / posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC e nas interpretações, orientações e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

III) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

IV) As empresas componentes deste CONSÓRCIO declaram, sob as penas da lei, que responderão, isolada e solidariamente , por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, até a assinatura do CONTRATO, bem como , na qualidade de futuros acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, por todos os atos da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO praticados , ao longo da execução do CONTRATO , até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, exigido no CONTRATO.

V) As Partes declaram expressamente que aceitam a responsabilidade isolada e solidária, nos termos do art. 15, V, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações , no tocante ao OBJETO da Concorrência Presencial Nº 15/2026, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas , incluindo os atos praticados no âmbito do CONSÓRCIO, ou do compromisso de sua constituição , sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará (1) no caso de o CONSÓRCIO ter sido a licitante vencedora, após a integralização total do capital social da SPE; (2) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido a licitante vencedora, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora ; (3) no caso de revogação da licitação; ou (4) no caso de expiração do prazo de validade da proposta, caso o CONSÓRCIO opte por não a renovar .

Si

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO E DAS CONSORCIADAS** O CONSÓRCIO constituído por meio do presente instrumento não se constitui e nem se constituirá em personalidade jurídica própria, sendo certo que as Consorciadas mantêm, sem quaisquer reservas, as suas personalidades jurídicas distintas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO** As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DO FORO:** Será competente o foro da cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a diligência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 11 de maio de 2026.

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**  
JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA  
RG Nº 34.949.750 SSP/SP  
CPF Nº 302.847.578-29

**TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
CLAUDIO SPALDING  
RG Nº 3593862-6 SSP/SP  
CPF Nº 548.625.908-53

**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**  
GILBERTO ANDRADE FARIAS  
RG Nº 7.661.699 SSP/SP  
CPF Nº 052.676.698-06

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Talita Aparecida de Souza Silva Bettoni  
CPF Nº 415.438.448-12

\_\_\_\_\_  
Carla Caroline dos Santos Reis  
CPF Nº 437.649.388-03

Si

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/66AF-387E-B745-2615> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66AF-387E-B745-2615



### Hash do Documento

9FB17D6FA0115864EF9B781FCCF85C11EF3989F58417324A026EF90F189D4A67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2026 é(são) :

- Talita aparecida de souza silva bettoni (Testemunha) - 415.438.448-12 em 15/05/2026 15:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Fri May 15 2026 15:14:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.74043752421438 Longitude: -45.12948931825537 Accuracy: 55

**IP** 186.209.88.207

**Identificação:** Por email: talita.bettoni@rtenergia.com.br

### Hash Evidências:

6A74BDA27212B973C41AE9C7308BD0F1C9A9854BA6141AC5E55609D07E144849

- Joao Paulo Casimiro Costa (Signatário) - 302.847.578-29 em 15/05/2026 15:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.14

**AC:** AC VALID RFB v5

- Claudio Spalding (Signatário) - 548.625.908-53 em 15/05/2026 14:28 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not available.

**IP:** 172.16.4.13

Si

AC: AC SAFEWEB RFB v5

Gilberto Andrade farias (Signatário) - 052.676.698-06 em 15/05/2026 14:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

#### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.13

**AC:** AC SyngularID Multipla

Carla Caroline dos Santos Reis (Testemunha) - 437.649.388-03 em 15/05/2026 14:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

#### Evidências

**Client Timestamp** Fri May 15 2026 14:20:29 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 177.68.88.83

**Identificação:** Por email: carla@terwan.com.br

**Hash Evidências:**

E40704437A3E975FA6C56FC73512303A5295410765023EF1C6C029AA116BF424



Si

CONTRATO DE SOCIEDADE - POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, CACILDA RIBEIRO, brasileira, casada, residente à Rua Tenente Quirino, nº 567, nesta cidade, portadora do Título de Eleitor, nº 315935, da 6ª Zona Eleitoral, C.I.C., nº 548714178, EDGARD SPALDING, brasileiro, casado, industrial, portador do C.I.C. nº 215405948, Carteira de Identidade RG, nº 3546905, residente à Rua das Tilapias - Clube dos 500, nesta cidade, NEWTON COSTA, brasileiro, solteiro, maior, profissão Vendedor, portador do Título de Eleitor, nº 466834, vota na 4ª Zona Eleitoral, C.I.C. nº 593670248, residente à Rua Tenente Quirino, nº 567, nesta cidade, e CLÁUDIO SPALDING, brasileiro, maior, solteiro, industrial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3593862, expedida em 09/9/68, C.I.C. nº 548625908, residente à Av. Presidente Vargas, nº 151, - nesta cidade, constituem SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE - LIMITADA, para o fim de explorar a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES EM GERAL E APARÉLHOS ELETRÔNICOS e outros do gênero que possam futuramente interessar a Sociedade, a qual terá sua sede, estabelecimento e fôro, nesta cidade, Comarca de Guaratinguetá, e se regerá pelas seguintes disposições:-.....

"I"

A Sociedade terá sua sede, nesta cidade, à Rua Xavantes, nº 419, e girará sob a razão social de "T E R W A N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARÉLHOS ELETRÔNICOS LIMITADA", da qual farão uso todos os sócios, tão somente em negócios relativos aos interesses sociais, sendo-lhes vedado expressamente assinarem cartas de fianças, endossos e avais de favor e todo e qualquer documento alheio aos negócios da firma.

Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do que houver indevidamente empregado.-

"II"

O Capital Social é de Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 40.000 quotas de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, - subscritas e retalmente realizadas em dinheiro decontado nesta data, ato pelos sócios quotistas, na seguinte proporção: sócio CACILDA RIBEIRO, 15.000 (QUINZE MIL) QUOTAS, no total de Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS); sócio EDGARD SPALDING, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no total de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); NEWTON COSTA, 5.000 (CINCO MIL)QUOTAS, no total de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) e CLÁUDIO SPALDING, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no total de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).-

cont...

Su

2ª TABELA DE NOTAS E...  
 JORNAL DE NOTAS E...  
 R. Dr. Helvécio Filho, 28 - Centro - Guaratinguetá - SP  
 CEP: 13.040-000

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 10 MAI 2026  
 AUTENTICAÇÃO CERTIFICADA E DEBIDA PRESENTE  
 CÓPIA COMPREENSÍVEL COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Lacilda Ribeiro

Edgard Waldemar

Esposa

Opala

6775649/73

13 SET 1978

NOVA BRUNSWICK



2ª PRODUÇÃO DE MATAS E DE PRAZOS DE LETAS E TÍTULOS  
Jovemara Aparecida de Souza - Praxia Interimária  
R. Dr. Marçal Filho nº 22 - Centro - Guaratinguetá - SP  
CNPJ: 57.448.745/000145

COMPROVANTE

**112920**  
AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E DEVE SER APRESENTADO  
COM O ORIGINAL PARA SER  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

57

- fls.2 -

§ Único - Nos termos do art. 2º "IN FINE", do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.-

"III"

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas à pessoas estranhas, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Qualquer modificação, far-se-á por meio de um contrato especial.

"IV"

A Gerência da firma será exercida cumulativamente pelos dois primeiros sócios: CACILDA RIBEIRO e EDGARD SPALDING ou a terceiros, mediante Procuração assinada pelos dois sócios já mencionados, devendo em todos os casos agirem de comum acordo quanto às transações comerciais.-

"V"

A Sociedade terá início no dia 15 de setembro de 1.973, e a duração será por prazo indeterminado.-

"VI"

Ao fim de cada ano se levantará o inventário de ATIVO E PASSIVO e ao respectivo BALANÇO e dos Lucros, deduzidos 10% para o Fundo de Reserva, serão distribuídos aos quotistas, como dividendo, na proporção de suas quotas, e as respectivas importâncias por eles levantadas, se ou no tanto quanto a situação da Sociedade o permitir.

"VII"

A quota de Fundo de Reserva responderá pelos prejuízos dos Balanços subsequentes.-

"VIII"

No caso de saída ou falecimento de qualquer dos sócios, será - primeira preferência, para aquisição das quotas, os sócios consanguíneos primeiro lugar. Os haveres " DE CUJUS" serão pagos aos herdeiros legítimos. Os sócios remanescentes poderão continuar com a exploração do mesmo ramo de negócio.

"IX"

Qualquer dúvida por ventura surgir entre os sócios, relativa - referente à Sociedade, será resolvida por dois árbitros escolhidos pelos sócios.-

"X"

No caso de empate será designado um terceiro para desempatar,

Si  
cont...

207/196196 NOTAS E DE PRAZO DE LETRAS E...  
Josemaria Aparecida de Souza - PROCURADORA INTERINA  
R: Br. Marquês F. M. O. 128 - Centro - São Paulo - SP  
CNPJ: 57.489.545-90-01-05

COMARCA DE SÃO PAULO, 18 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE PRAZOS  
CÓPIA COM EFEITO DE ORIGINAL APRESENTADA  
VALIDO POR 90 DIAS DE AUTENTICAÇÃO



Luizilda Ribeiro

Edgard Avelino

Opaldis

REGISTRADO Nº 677564/73

13 SET 1973



2ª TABELA DE NOMES E DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
Josemir Aparecido de Sousa - PRAÇA INTERNA  
Cidade: Foz de Iguaçu - Estado: Paraná  
Cidade: 57.440.000 - São José do Rio Preto - SP

**18 MAI 2026**  
AUTENTICAÇÃO - CERTEÇA  
CÓPIA COMPARADA COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDA SOMENTE COM O ORIGINAL DE AUTENTICAÇÃO.

55

e com cuja decisão deverão os sócios concordar.-

"XI"

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no fôre desta Comarca que faça eleito, excluindo-se qualquer outro por mais especial que seja.-

E, por estarem assin ajustados, fizeram lavrar êste Contrato em quatro vias que assinam com duas testemunhas.-

Guaratinguetá,

T.E. 315.935 - 6ºZE

Cacilda Ribeiro  
CACILDA RIBEIRO - CPF 548714178

T.E. 23.436 - 48ºZE

Edgard Spalding  
EDGARD SPALDING - CPF 215405948

T.E. 466.834 - 4ºZE

Newton Costa  
NEWTON COSTA - CPF 593670248

R.G. 3.593.862

Cláudio Spalding  
CLÁUDIO SPALDING - CPF 548625908

TESTEMUNHAS:

1º João Gualberto

2º João da Silva

Si

João Ribeiro, Edgard Spalding,  
Newton Costa, Cláudio Spalding,  
João Gualberto da Silva,  
João da Silva

João Gualberto  
30 08 13



2º TABELA DE NOTAS E DE PRAZOS DE LETRAS E TÍTULOS  
José Maria Aparecida de Souza - PRIMEIRA INTERINA  
R. Dr. Manoel Firmino 220 - Centro - Guaratinguetá - SP  
Cil. 57.440.545 em 01-08-13

GERARITIMIZADO 19 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO DE PRESENÇA  
CÓPIA CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTANDO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

000027

13 SET 1978

REGISTRADO SOB Nº 677.564-1/73

*[Faint signature and stamp]*

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Josemaria Aparecida de Souza - PAPELIA INTERIMA  
R: Dr. Maria Fátima 120 - Centro - Guaratinguetá-SP  
CNPJ: 57.484.640/0001-15

GUARATINGUETÁ, 18 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO DE QUE É A PRESENTE  
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

45209863/001  
332016517  
TEWAN Indústria e Comércio de  
Aparelhos Eletrônicos Ltda.  
RUA XAVANTES, 419  
GUARATINGUETÁ - SP



si

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*



000029

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Guaratinguetá - São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nº. 222, Campo do Galvão, CEP. 12.505-070 (artigo 997, II, CC/2002).

**FILIAL Nº 01** – CNPJ 45.209.863/0002-92 NIRE 33901319730, Rua Serra Freire, nº 15 Lote 2 PAL 33422, bairro de Ramos, CEP. 22.790-704, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com atividade de prestação de serviços de escritório virtual, garagem para uso exclusivo da própria firma e oficina de reparo para uso exclusivo da própria firma.

**FILIAL Nº 02** - CNPJ 45.209.863/0003-73 NIRE 31920086042, Corredor Osvaldo Batista Bonfim, nº 674, bairro João Paulo II, CEP: 37.901-303, na cidade de Passos/MG, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e serviços gerais, abrangendo ainda grupo gerador, sistema de iluminação; desmontagem de instalações elétricas; sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas e rodoviária.

**FILIAL Nº 03** – CNPJ 45.209.863/0004-54 NIRE 31920086051, Avenida Dom Pedro II, nº 2020, bairro Caiçaras, CEP: 30.760-462, na cidade de Belo Horizonte/MG, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e serviços gerais, abrangendo ainda grupo gerador, sistema de iluminação; desmontagem de instalações elétricas; sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas e rodoviária.

**FILIAL Nº 04** – CNPJ 45.209.863/0005-35 NIRE 31920107481, Rua Tiradentes, nº 80, bairro Cruzeiro, CEP: 37.925-000, na cidade de Piumhi/MG, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e serviços gerais, abrangendo ainda grupo gerador, sistema de iluminação; desmontagem de instalações elétricas; sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas e rodoviária.

**FILIAL Nº 05** – Avenida Brasil, nº 463, bairro Parque das Nações, CEP: 09.210-280, na cidade de Santo André/SP, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e serviços gerais, abrangendo ainda grupo gerador, sistema de iluminação; desmontagem de instalações elétricas; serviços de escritório virtual e a prestação de serviços operacionais a terceiros.

**FILIAL Nº 06** – Rua Albion, nº 164, Conjunto 3 e 4, bairro Lapa, CEP: 05077-130, na cidade de São Paulo/SP, com atividade de prestação de serviços de engenharia elétrica e construção civil, com gerenciamento, coordenação e administração de obras, montagem, teste, inspeção, recuperação, reforma, projeto, consultoria, instalação, operação, manutenção e



AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E PRESENTE  
CÓPIA COMPRE COM O ORIGINAL APRESENTANDO  
VÁLIDO - SE NÃO COM A SÉRIE DE AUTENTICAÇÃO.

GOVERNADOR 18 MAI 2026

20 TABULEIROS DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E CARTAS DE PAGAMENTO  
Josemaria Aparecida de Souza - FONE: 013 3431.1000  
R. Dr. Manoel Filho, 220 - C. 1 - 60040-000 - Guaratinguetá/SP  
CNPJ: 57.440.540/0001-00

Handwritten signatures and initials, including 'João Silva' and 'Dd'.



000031

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1973 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado (artigo 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade é exercida por todos os sócios isoladamente, os quais poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

**Cláusula 7ª** - O uso do nome empresarial é feito por todos os sócios isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade (artigo 1.064, CC/2002).

**Cláusula 8ª** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065, CC/2002).

**Parágrafo primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, e no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigo 1.071, 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

**Cláusula 10ª** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigo 1.056 e 1.057, CC/2002).

**Cláusula 11ª** - No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (artigo 1.028 e 1.031, CC/2002).

**Cláusula 13ª** - No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais serão dissolvidos entre os sócios proporcionais à participação de cada um no capital social.

26 FARMACIA DE MATIAS DE SAO JOAO DE...  
108877074-4  
R. Dr. Manoel Filho, 226 - Centro - Matias de Saõ João - PE  
Fone: 57.400.5200

AUTENTICAR  
CÓPIA COM O ORIGINAL  
AVALIAR SOMENTE COM O ORIGINAL



18 MAI 2009

si  
si  
[Handwritten signatures]

#000032 *si*

**Cláusula 14ª** - As omissões ou dúvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, capítulo IV, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, CC/2002).

**Cláusula 16ª** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2024.

*Edgard Spalding*

Edgard Spalding

*Cláudio Spalding*

Cláudio Spalding

*José Armando Fonseca Marcondes*

José Armando Fonseca Marcondes

TESTEMUNHAS

*Fabíola Araújo Silva Lima*

Fabíola Araújo Silva Lima  
RG. 29.962.760-3 SSP/SP

*Ângela Maria Alexandre Cordeiro*

Ângela Maria Alexandre Cordeiro  
RG. 9.468,740 SSP/SP



20 TRAFEGAS DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Josemaria Aparecida de Souza - Fone: 3414-1011  
R: Br. Marechal Filt. 012 - Centro - Jd. Guaiçabras SP  
CNPJ: 57.400.643/0001-69

GOVERNADORIA 18 MAI 2026  
AUTENTICADO E BOM PARA PRESENTE  
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL AUTENTICADO.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

000033 5

Eu, CLAUDIO SPALDING, portador da Cédula de Identidade nº 3593862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 548.625.908-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brasil, 463, Parque Das Nacoes, SP, Santo André, CEP 09210-280, para exercer sua atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

5

CLAUDIO SPALDING

RG: 3593862

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



2ª FANALÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TIPOGRAFOS  
Josemaria Aparecida de Souza - FANALÃO INTEGRADO  
R: Dr. Manoel Filho, 226 - Centro - São João do Rio Preto - SP  
CNPJ: 57.496.645/0001-65

CONTRATADA: 18 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E ORIGINAL APRESENTADO.  
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Sn 000034

## Declaração

Eu, CLAUDIO SPALDING, portador da Cédula de Identidade nº 3593862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 548.625.908-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TERWAN SOLUCOE EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Albion, 164, Conj 3 e 4, Lapa, SP, São Paulo, CEP 05077-130, para exercer suas atividade regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais, restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIO SPALDING

RG: 3593862

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TIPOLOGOS  
Josemaria Aparecida de Souza - FUNDIA INTELLIGIA  
R: Dr. Moraes Filho, 126 - Centro - São José do Rio Preto-SP  
CNPJ: 57.446.545/0001-29

GURATIMQUEN, 18 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO = CERTIFICADA E DEVERÁ SER APRESENTADA  
CÓPIA COMPREendendo O ORIGINAL APRESENTADO,  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Si 000035

## Declaração

101024

Eu, **CLAUDIO SPALDING**, portador da Cédula de Identidade nº 3593862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 548.625.908-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Rua Alvares Cabral, 222, Campo do Galvao, SP, Guaratinguetá, CEP 12505-070**, para exercer sua atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Si

CLAUDIO SPALDING

RG: 3593862

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Josevitor Aparecido de Souza - PRIMEIRA INTERINA  
R: Dr. Moraes, FIMUP, 26 - Centro - Guaratinguetá, SP  
CNPJ: 57.488.595/0001-88

CONTRATADO EM 18 MAI 2026

AUTENTICAÇÃO CERTIFICADA E EM PRESENTE  
CÓPIA CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTADO,  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO.

000036

5

29 ABR 2026

Elliander Augusto Leite Maciel  
Escritor Autorizado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETTI DE MOURA

8656-052746

PROIBIDO PLASTIFICAR

862-6

08/NOV/2012

OTTO SPALDING

E ISOLETTE FERNANDES SPALDING

GUARATINGUETÁ -SP 26/OUT/1948

GUARATINGUETÁ -SP

GUARATINGUETA

CC:LV.B47 /FLS.255 /N.008441

548625908/53

199 Delegado Divisório de Polícia HRGD.SSPSP

ROBERTO AVINO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.486.742-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2005

NOME JOSÉ ARMANDO FONSECA MARCONDES

FILIAÇÃO JOSÉ MARCONDES DE MOURA

E MARIA DE LOURDES FONSECA MARCONDES

NACIONALIDADE GUARATINGUETA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1950

DOC. ORIGEM GUARATINGUETA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV. 248 /FLS. 278 /N. 000146

CT 561340028/87

20 Delegado Divisório de Polícia HRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETTI DE MOURA

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

862-6

08/NOV/2012

OTTO SPALDING

E ISOLETTE FERNANDES SPALDING

GUARATINGUETÁ -SP 26/OUT/1948

GUARATINGUETA

CC:LV.B47 /FLS.255 /N.008441

548625908/53

199 Delegado Divisório de Polícia HRGD.SSPSP

ROBERTO AVINO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.486.742-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2005

NOME JOSÉ ARMANDO FONSECA MARCONDES

FILIAÇÃO JOSÉ MARCONDES DE MOURA

E MARIA DE LOURDES FONSECA MARCONDES

NACIONALIDADE GUARATINGUETA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1950

DOC. ORIGEM GUARATINGUETA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV. 248 /FLS. 278 /N. 000146

CT 561340028/87

20 Delegado Divisório de Polícia HRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME EDGARD SPALDING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3546905 SSP/SP

CIF 215.405.948-15 DATA NASCIMENTO 18/09/1944

FILIAÇÃO OTTO SPALDING

ISOLETTE FERNANDES SPALDING

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02527583606 VALIDADE 30/07/2024 TP HABILITAÇÃO 31/10/1962

2226942410

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARATINGUETA, SP DATA EMISSÃO 21/07/2021

18351440830

SP006256105

SÃO PAULO

2226942410



207... ESCRITÓRIO DE NOTARIAS E REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS

29 ABR 2026

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E DOU FÉ A PRESENTI  
COM A COMPARE COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

207... ESCRITÓRIO DE NOTARIAS E REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS

29 ABR 2026

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E DOU FÉ A PRESENTI  
COM A COMPARE COM O ORIGINAL APRESENTADO.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



2026  
000037 *su*

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO /RJ**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**

**OBJETO:** “Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS.”

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**-, inscrita no CNPJ sob nº **01.565.706/0001-63**, estabelecida a Rua Júlio de Castilhos, 211, conj 217, Bairro do Belenzinho, CEP 03059-0001, na cidade de São Paulo, neste ato representada legalmente por **GILBERTO ANDRADE FARIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7661699 SSP/SP e CPF nº 052.676.698-06, **nomeia e constitui a empresa TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, **como sua REPRESENTANTE** perante o **“CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO”**, a quem confere amplos, expressos, irrevogáveis e irretroatáveis poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, podendo para tanto, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados à esta LICITAÇÃO e à execução do OBJETO DO CONTRATO, podendo ainda, inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
GILBERTO ANDRADE FARIAS

*Gilberto Andrade Farias*

Data: 15/05/2026 13:38:31.814 (UTC-0300)

Representante Legal da Proponente

Nome: Gilberto Andrade Farias

Sócio Diretor

RG.: 7661699

CPF.: 052.676.698-06

26, junto a

26, junto a

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 15 Maio 2026, 13:38:32

000038



Status: Assinado

Documento: PROCURAÇÃO OUTORGANDO TERWAN LTDA.Pdf

Número: 63962171-491a-406c-bfa7-436b7757bb26

Data da criação: 15 Maio 2026, 13:35:18

Hash do documento original (SHA256): 1c439dd4aaf2d97df232cc967ffec3cb6ac093b73fd506a81edf9d1da0e3af86



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 15 Maio 2026, 13:38:32

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GILBERTO ANDRADE FARIAS</b> Data e hora da assinatura: 15/05/2026 13:38:31 Token: 75abec12-72c3-4b88-909e-aa282394b862</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Gilberto Andrade Farias</i> GILBERTO ANDRADE FARIAS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 551127964009 E-mail: daniel.tesoto@arcmobilidade.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 179.87.156.11 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 63962171-491a-406c-bfa7-436b7757bb26, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 63962171-491a-406c-bfa7-436b7757bb26. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35214153851	CNPJ 01.565.706/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.970/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:45:40	CÓDIGO DE CONTROLE 260305296
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

000040

Si

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SCP2500673132




DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Abertura de Filial em outra UF</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA JULIO DE CASTILHOS</b>		NÚMERO <b>211</b>
COMPLEMENTO <b>CONJ. 217</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELENZINHO</b>	CEP <b>03059001</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>01565706000163</b>	NIRE - SEDE <b>35214153851</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>AYRTON CAMANHO JUNIOR - Sócio-Administrador</b>		DARE <b>R\$ 263,58</b>
DATA ASSINATURA:		DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA: <small>felipe.andrade@arcmobildade.com.br</small>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES/CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado  
AYRTON CAMANHO JUNIOR  
30698615808

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO		OBSERVAÇÕES:
-------------------	---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

19/03/2025 Página 1 de 1



D4Sign 856d9725-b1e4-46b2-ac66-ebf9d3932f41 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

000041



### Capa pdf

Código do documento 856d9725-b1e4-46b2-ac66-ebf9d3932f41

### Assinaturas



AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808  
Certificado Digital  
felipe.andrade@arcmobilidade.com.br  
Assinou como parte

### Eventos do documento

**19 Mar 2025, 12:07:28**

Documento 856d9725-b1e4-46b2-ac66-ebf9d3932f41 **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:07:28-03:00

**19 Mar 2025, 12:08:04**

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:08:04-03:00

**19 Mar 2025, 12:08:31**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808 **Assinou como parte** Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. IP: 201.6.252.3 (c906fc03.virtua.com.br porta: 43140). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:08:31-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):6008590940b8225f58c3fc15244ae6f33285f6c20312b65dc5344d3ee31e8e18  
(SHA512):642e71ba29d5dde780c3a8aa6702d27a0659facbdab5de48b475c52597b724516fce8d034895aeb5fc027882e8ff61ff77ba20d0fde8019845ccc0d04cbd31

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**“ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”**

CNPJ 01.565.706/0001-63

NIRE 35.214.153.851

**AYRTON CAMANHO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **27.707.069-7/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **306.986.158-08**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Candido Lacerda, nº 231, apto. 121, 12º andar, no bairro Tatuapé – CEP 03336-010; e

**GILBERTO ANDRADE FARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **7.661.699-X/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **052.676.698-06**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Itapeti, nº 965, apto. 61 no bairro Tatuapé - CEP 03324-002.

Únicos sócios componentes desta Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **“ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”**, com sede nesta capital, do estado de São Paulo, na **rua Julio de Castilhos, nº 211, conjunto 217, no bairro Belenzinho - CEP 03059-001**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ-MF) sob nº **01.565.706/0001-63**, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – (JUCESP) sob **NIRE nº 35.214.153.851**, em sessão de 22/11/1996, resolvem alterar seu contrato social:

I – Nesta data, os sócios resolvem criar a seguinte filial:

**Filial 01** - Localizada no município de São José, do estado de Santa Catarina, na **rua Domingos Jalmeno da Costa, nº 150, Bloco B, Galpão 07, no bairro Fazenda Santo Antônio – CEP 88104-600.**

**Parágrafo Único:** A filial nº 01, supramencionada, exercerá as mesmas atividades da matriz.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II – Com efeito, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL

### “ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 01.565.706/0001-63

NIRE 35.214.153.851

**AYRTON CAMANHO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **27.707.069-7/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **306.986.158-08**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Candido Lacerda, nº 231, apto. 121, 12º andar, no bairro Tatuapé – CEP 03336-010; e

**GILBERTO ANDRADE FARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **7.661.699-X/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **052.676.698-06**, residente e domiciliado nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Itapeti, nº 965, apto. 61 no bairro Tatuapé - CEP 03324-002.

Têm entre si constituída uma Sociedade Empresaria Limitada regida pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 1ª)** - A sociedade é constituída sob a denominação de “**ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**”.

#### **DA SEDE E FILIAIS**

**CLÁUSULA 2ª)** - A sociedade tem sede nesta capital, do estado de São Paulo, na rua **Julio de Castilhos, nº 211, conjunto 217, no bairro Belenzinho - CEP 03059-001.**

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

2

Rua Toledo Barbosa, 459 – Belenzinho CEP: 03061-000 – São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade mantém estabelecimento filial localizado no estado de Santa Catarina; a saber:

**FILIAL N.º 01:** Localizada no município de São José, do estado de Santa Catarina, na rua Domingos Jalmeno da Costa, nº 150, Bloco B, Galpão 07, no bairro Fazenda Santo Antônio – CEP 88104-600.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 3ª)** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

1. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos;
2. Contratação de parcerias público-privadas no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
3. Execução de obras viárias;
4. Serviços de implantação, manutenção e reforma de sinalização semafórica, vertical e horizontal;
5. Serviços de operação, locação e manutenção de radares compreendendo processamento de multas, sua emissão, seu hardware e software;
6. Serviços de monitoramento, instalação e operação de sistemas de detecção de infrações de trânsito, controle de tráfego e CFTV, inclusive coleta e armazenamento de dados, imagens e documentos;
7. Pintura de sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
8. Terraplanagem e pavimentação;
9. Operação, manutenção e conservação de sistemas rodoviários, ferroviários, metroviários, terminais rodoviários, urbanos, interurbanos, intermunicipais e turísticos de passageiros e sistemas de estabelecimento de zona azul;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

3

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

000045 3~



10. Concessões de Direito Público e Privado;

11. Exploração de publicidade, propaganda, outdoor, marketing, mídia, em todos os níveis relativos às atividades praticadas em especial aquelas ligadas a concessões do direito público e privado;

12. Construção civil em geral;

a) Fiscalização, supervisão, operação e manutenção de obras em vias públicas, particulares e condomínios

13. Instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, fibra ótica e cabos em geral;

14. Levantamento de serviços em campo, elaboração de projetos internos e externos;

15. Sinalização arquitetônica, comunicação visual, sinalização digital, criação e edição;

16. Locação de ativos;

17. Gestão de frotas com modulo de rastreamento;

18. Prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança;

19. Gestão de áreas urbanas como: Parques, canteiro central e outros;

20. Consultoria e Implantação de sistemas de gestão telemétricas;

21. Prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento de sistemas de gestão semaforicas, gestão de iluminação pública, gerenciamento de processos ambientais e saneamento, sistema e softwares gerenciais e integradores; sistemas de gestão de arquivo patrimonial e documental e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV)

22. Fornecimento e instalação e/ou locação de centrais de inteligência englobando os serviços de:

a) Radio Comunicação;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

4

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.082.970/25-6 em 20/03/2025 da empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., NIRE nº 35214153851, protocolado sob o nº SCP2500673132. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 260305296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

- b) Sistemas de transmissão de voz;
  - c) Projetos;
  - d) Painéis de mensagens variáveis.
23. Serviços de comunicação multimídia – SCM;
24. Serviços de telecomunicações por fio e sem fio;
25. Serviço móvel especializado – SME;
26. Serviços de engenharia;
27. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações;
28. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
29. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis
30. Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
31. Locação de mão de obra temporária;
32. Atividades de cobranças e informações cadastrais extrajudiciais;
33. Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
34. Atividades paisagísticas; e
35. Locação de automóveis sem condutor.

**Parágrafo Único:** A filial nº 01, supramencionada, exercerá as mesmas atividades da matriz.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

5

Rua Toledo Barbosa, 459 – Belenzinho CEP: 03061-000 – São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@esracontabil.com.br](mailto:esca@esracontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.

000047 su



#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª)** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/09/1996.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª)** - O capital social é de R\$ 45.625.670,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), divididos em 45.625.670 (quarenta e cinco milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, seiscentas e setenta) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor em R\$</u>
AYRTON CAMANHO JUNIOR.....-	22.812.835	22.812.835,00
GILBERTO ANDRADE FARIAS.....-	22.812.835	22.812.835,00
TOTAL.....-	<u>45.625.670</u>	<u>45.625.670,00</u>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002.

§ 2º - Os sócios responderão civil, penal e ilimitadamente para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei ou deste contrato.

#### **ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA 6ª)** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, supra qualificados, com poderes e atribuições de administradores, representando a sociedade em conjunto ou isoladamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Os sócios deliberarão sobre:

- A aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores;
- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- A modificação do contrato social;

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

6

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-42b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

§ 2º - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor de cotas de cada um.

§ 3º - As deliberações de vulto, bem como qualquer contrato ou documento que importe em grande responsabilidade para a sociedade ou a integridade de seu patrimônio, com exceção dos documentos necessários ao giro normal dos negócios, deverão ser resolvidos após prévia consulta e aprovação unânime dos sócios cotista.

§ 4º - Os administradores declaram na forma e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude das hipóteses previstas no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

§ 5º - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia civil, estará a cargo do Sr. **AYRTON CAMANHO**, inscrito no CREA nº 0600748507, com integral responsabilidade junto ao CREA, através de contrato específico assinado para esta finalidade, exceto a responsabilidade elétrica nos termos do parágrafo seguinte.

§ 6º - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia elétrica, estará a cargo do sócio **GILBERTO ANDRADE FARIAS**, inscrito no CREA nº 506.123.647-4.

**CLÁUSULA 7ª)** – Para suas despesas particulares e a título de pró-labore, os “administradores” terão direito a retiradas mensais de acordo com a disponibilidade do Caixa, cujo montante será escriturado em despesas gerais. Não havendo disponibilidade no caixa a retirada pró-labore será creditada em conta corrente para saque futuro.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**CLÁUSULA 8ª)** – Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, sempre levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios de acordo com a porcentagem de suas cotas do Capital Social.

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

7

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 9ª)** – O sócio que manifestar o desejo de retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, desde que, comunique ao outro sócio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, e, em comum acordo, deliberarão quanto à modalidade de alteração ou dissolução da sociedade.

**DA RESOLUÇÃO**

**CLÁUSULA 10ª)** – No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser feito um balanço da firma, na data do falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido e aos herdeiros colocados à disposição os lucros e prejuízos apurados, combinando-se no ato a forma de pagamento e alteração da sociedade.

**§ 1º** - Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 11ª)** – Fica eleito o Foro da Comarca desta capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA 12ª)** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Paulo, 18 de março de 2025.

felipe.andrade@arcmobildade.com.br

Assinado  
AYRTON CAMANHO JUNIOR  
30698615808  
D4Sign ICP

**AYRTON CAMANHO JUNIOR**

daniel.tesio@arcmobildade.com.br

Assinado  
GILBERTO ANDRADE  
FARIAS  
05267669806  
D4Sign ICP

**GILBERTO ANDRADE FARIAS**

**ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial**

Rua Toledo Barbosa, 459 - Belenzinho CEP: 03061-000 - São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | [esca@escacontabil.com.br](mailto:esca@escacontabil.com.br)

D4Sign 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
 Certificado de assinaturas gerado em 19 de March de 2025, 14:53:26

ntp.br 000050  
 Su

055 - ARC - ABERTURA FILIAL SC 2025 - MINUTA pdf  
 Código do documento 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193



## Assinaturas



AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808

Certificado Digital

felipe.andrade@arcmobilidade.com.br

Assinou como parte



GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806

Certificado Digital

daniel.tesoto@arcmobilidade.com.br

Assinou como parte

## Eventos do documento

**19 Mar 2025, 14:43:00**

Documento 2c43c084-0a43-48b4-a386-6d4599c82193 **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T14:43:00-03:00

**19 Mar 2025, 14:44:40**

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T14:44:40-03:00

**19 Mar 2025, 14:47:56**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808 **Assinou como parte** Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. IP: 201.6.252.3 (c906fc03.virtua.com.br porta: 39872). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T14:47:56-03:00

**19 Mar 2025, 14:52:45**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806 **Assinou como parte** Email: daniel.tesoto@arcmobilidade.com.br. IP: 201.6.252.3 (c906fc03.virtua.com.br porta: 23770). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=GILBERTO ANDRADE FARIAS:05267669806. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T14:52:45-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):cd84d71bd0134ae4bcfa8450e69d0e7b305b359bcb8223d6e9fe4ac5a0345c96

(SHA512):625549bb0e936752f6705b5efb69db163f387200adde0681531e2bba0af707f425e96090fa825b5a8a3bf1b4f3cd0eee476b3da02ef66682a9f0aa2159f257aa



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 19 de March de 2025, 14:53:26



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

000051

Sh



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Certifico o registro sob o nº 1.082.970/25-6 em 20/03/2025 da empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., NIRE nº 35214153851, protocolado sob o nº SCP2500673132. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260305296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

000052  
Su

### DECLARAÇÃO

Eu, AYRTON CAMANHO JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 30698615808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOMINGOS JALMENO DA COSTA, 150 BLOCO B GALPAO7 - Bairro: FAZENDA STO ANTONIO, São José - SC CEP 88104600, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

felipe.andrade@e/cmobilidade.com.br

Assinado  
AYRTON CAMANHO JUNIOR  
30698615808  
D4Sign 

AYRTON CAMANHO JUNIOR (Sócio-Administrador)

D4Sign e9f428dc-452e-46c3-82f0-6057408b9db7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.

## Declaração pdf

Código do documento e9f428dc-452e-46c3-82f0-6057408b9db7

000053  
5 -



## Assinaturas



AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808  
Certificado Digital  
felipe.andrade@arcmobilidade.com.br  
Assinou como parte

## Eventos do documento

**19 Mar 2025, 12:08:22**

Documento e9f428dc-452e-46c3-82f0-6057408b9db7 **criado** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email:felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:08:22-03:00

**19 Mar 2025, 12:09:19**

Assinaturas **iniciadas** por AYRTON CAMINHO JUNIOR (5b52c4ef-ac75-43c6-b57f-e33e4cedf00d). Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:09:19-03:00

**19 Mar 2025, 12:10:22**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808 **Assinou como parte** Email: felipe.andrade@arcmobilidade.com.br. IP: 201.6.252.3 (c906fc03.virtua.com.br porta: 44376). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=AYRTON CAMANHO JUNIOR:30698615808. - DATE\_ATOM: 2025-03-19T12:10:22-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a4e131d12840f727bd2676efc7b0ecf58fd5bf64b2dfd3f96371b79400afc9e6  
(SHA512):381e4e1ca29f39138af09d7156628a6f27fa8db799d2d133084d5bdf67a6a606c71047f17df9642ead5f1ea43c350e5565f154c7d8cba35ab78600a38c70004

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



000054  
3-

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SCP2500673132** da empresa **ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Arlete Silva De Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

*Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SCP2500673132.*

20/03/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.082.970/25-6 em 20/03/2025 da empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., NIRE nº 35214153851, protocolado sob o nº SCP2500673132. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260305296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



000055

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SCP2500673132 de Abertura de Filial em outra UF da empresa **ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Arlete Silva De Souza**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

*Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SCP2500673132.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

000056 *Sw*

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.** de NIRE **35214153851**, protocolizado sob o número **SCP2500673132** em **20/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082970256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.082.970/25-6 em 20/03/2025 da empresa ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., NIRE nº 35214153851, protocolado sob o nº SCP2500673132. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 260305296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 AYRTON CAMANHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 27707069 SSP SP

CPF  
 306.986.158-0E

DATA NASCIMENTO  
 06/07/1982

FILIAÇÃO  
 AYRTON CAMANHO

CILMARA ABRUNEOGA CAMANHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 01604247930

VALIDADE  
 28/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 29/12/2000

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45184898617  
 SP005424458

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2188553465

QR-CODE



000057 su

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SENATRAN

SENATRAN

000058 *Si*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 GILBERTO ANDRADE FARIAS

1ª HABILITAÇÃO  
 11/11/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 18/08/1959, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO  
 22/11/2024

4b VALIDADE  
 19/11/2029

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
 7661699 SSP SP

4d CPF  
 052.676.698-06

5 Nº REGISTRO  
 00857494620

9 CAT HAB  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
 GILBERTO BITENCOURT DE FARIAS  
 ELCIE ANDRADE FARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2926018462



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/11/2029		D1			
A1				BE			
B		19/11/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S1045534438  
 SPO27823159

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

2926018462

SÃO PAULO

Lorena, 15 de maio de 2026.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO /RJ**  
**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**

000059 *51*

**OBJETO:** "DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NA MINUTA DO CONTRATO E SEUS ANEXOS."

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, a empresa **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, estabelecida Rua José Coppio, 110, no bairro Santo Antônio, na cidade de Lorena/SP, neste ato representada legalmente por **João Paulo Casimiro Costa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.949.750-3 SSP/SP e CPF nº 302.847.578-29, **nomeia e constitui a empresa TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Alvares Cabral, 222, no bairro Campo do Galvão na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 45.209.863/0001-01, **como sua REPRESENTANTE** perante o "**CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO**", a quem confere amplos, expressos, irretiráveis e irrevogáveis poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, podendo para tanto, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados à esta LICITAÇÃO e à execução do OBJETO DO CONTRATO, podendo ainda, inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Representante Legal da Proponente  
Nome: João Paulo Casimiro Costa  
Diretor de Negócios  
RG.: 34.949.750-3  
CPF.: 302.847.578-29

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Casimiro Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7FDE-08AC-2F6B-CA1F.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7FDE-08AC-2F6B-CA1F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FDE-08AC-2F6B-CA1F



000060 *si*

### Hash do Documento

EDFDE2E6702E02C6675A35C82617A01DB3F766C7EB25E179A0C57A512B5F253B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2026 é(são) :

Joao Paulo Casimiro Costa (Signatário) - 302.847.578-29 em 15/05/2026 14:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.14

**AC:** AC VALID RFB v5



000061



JUCESP PROTOCOLO  
5.337.950/25-3



## 9ª (NONA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF 11.091.314/0001-63 – NIRE 35228310619



LORENA, 18 MAI 2026

Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Oficial  
 João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.  
 Adriele da Silva Lima Fermino Campos - Esc. Aut.  
 Renise Rolza da Cruz Azevedo Vieira - Esc. Aut.  
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,21

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

**JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062046116, inscrito no CPF (MF) nº 302.847.578-29, residente e domiciliado no estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Dixon, nº 177 – Residencial Alberto Byington - CEP 12515-270 – na cidade de Guaratinguetá-SP; e

**DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062053249, inscrito no CPF (MF) nº 297.516.558-70, residente e domiciliado no estado de São Paulo, à Rua José Coppio, nº 43 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – na cidade de Lorena-SP.

Únicos sócios e componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua José Coppio, nº 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – na cidade de Lorena-SP, registrada devidamente na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228310619, constituída em 16.04.2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, resolvem neste ato, de comum acordo, alterar, bem como consolidar seu Contrato Social, na forma a seguir discriminada.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA 1ª (Do Aumento do Capital Social):** A sociedade limitada, possuindo um capital social anterior de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), resolve aumentar o capital social, para o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), que serão totalmente subscritas e integralizadas mediante uso da reserva

000062 Si

contábil de lucros a realizar da sociedade limitada, e passa a ter a seguinte configuração no quadro societário:

DISCRIMINAÇÃO	QUOTAS	Valor (R\$)
João Paulo Casimiro Costa	10.000.000	10.000.000,00
Diogo do Nascimento Calderaro e Oliveira	10.000.000	10.000.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL  
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF 11.091.314/0001-63 – NIRE 35228310619



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

**JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062046116, inscrito no CPF (MF) nº 302.847.578-29, residente e domiciliado no estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Dixon, nº 177 – Residencial Alberto Byington - CEP 12515-270 – na cidade de Guaratinguetá-SP; e

**DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062053249, inscrito no CPF (MF) nº 297.516.558-70, residente e domiciliado no estado de São Paulo, à Rua José Coppio, nº 43 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – na cidade de Lorena-SP.

Únicos sócios e componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua José Coppio, nº 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – na cidade de Lorena-SP, com seu contrato social constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35228310619 em sessão de 16/04/2014:

000063



**CLÁUSULA 1ª (Denominação Nome Empresarial):** A empresa possui como denominação social **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sendo uma sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA 2ª (Sede):** A sede e foro jurídico da sociedade ficam na Rua José Coppio, nº 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – na cidade de Lorena-SP, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos sócios, observadas as disposições legais em vigor.

**CLÁUSULA 3ª (Prazo de Duração):** O prazo de duração da sociedade limitada será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª (Objeto Social):** A sociedade empresária limitada tem como objeto social as seguintes atividades:

– A prestação de serviços de engenharia elétrica, eletrônica, de instrumentação, de automação industrial e predial, mecânica e civil: em gestão, planos diretores, consultorias, auditorias, concepções, orientações técnicas, vistorias, perícias, arbitramentos, laudos, pareceres técnicos, elaborações de orçamentos, planejamentos, estudos técnicos econômicos, elaborações e execuções de projetos em todas as suas fases, gerenciamentos ou fiscalizações de obras e serviços técnicos relacionados às engenharias mencionadas, elaborações de desenhos técnicos e prestações de serviços de instalação e montagem eletromecânica, manutenção eletromecânica, construções de rede aérea ou subterrânea de distribuição de energia elétrica, construções de aterramentos, construções de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e construções civis;

– A realização de obras e serviços de iluminação pública, iluminação de prédios, praças e monumentos públicos, iluminações comuns ou ornamentais, iluminação cênica e artística, controle de tráfego viário, sinalização vertical, horizontal, luminosa e semafórica em vias urbanas, rodoviárias, portos e aeroportos, sistemas de câmeras, circuitos fechados de monitoramento de imagem (CFTV) e sistemas de dados e telefonia: em gestão, planos diretores, consultorias, auditorias, concepções, laudos, estudos, elaborações de orçamentos, planejamentos, estudos técnicos econômicos, elaborações e gerenciamentos de projetos, assistências técnicas, instalações, manutenções, operações de sistema, adequações e

000064



ampliações de sistema visando melhoria de arquitetura e urbanismo, realizações de obras e serviços técnicos;

- A realização de cadastros de georreferenciamento de iluminação pública, etiquetados e informatizados, gestão de ativos de iluminação pública, desenvolvimento, implantação e manutenção de programas de computador (software), monitoramento de energia por meio de sistema GPRS ou sistema de telemedição e telegestão, teleatendimento (call center), instalação e manutenção elétrica em atividades de iluminação pública;
- A locação de equipamentos elétricos, máquinas e veículos destinados à execução de serviços técnicos;
- A participação junto a outras empresas como sócia; acionista; investidora; consorciada ou administradora, inclusive podendo efetivar participação em 'holdings' e 'joint ventures';
- A locação de veículos, máquinas, equipamentos com mão de obra operacionais;
- A realização de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias públicas;
- A realização de serviços de coleta, transporte, transbordo, reciclagem, tratamento, incineração, beneficiamento e destinação final de lixo urbano, domiciliar, industrial e hospitalar;
- A coleta de lixo manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e privados com transportes de resíduos industriais, comerciais, hospitalares e domésticos;
- A realização de serviços de limpeza, higienização, desobstrução, manutenção e varrição de vias e logradouros públicos, rodovias, galerias de águas pluviais, bocas de lobo, ramais de ligação, caixas d'água, caixas de gordura, valas, canais, bueiros, córregos, parques, mangues, áreas verdes em edificações públicas e privadas;
- A realização de serviços de drenagem, jardinagem, plantio, capinação, paisagismo, podas e remoções de árvores e correlatos.

**CLÁUSULA 5ª (Capital Social):** O capital social é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas mediante uso da reserva contábil de lucros a realizar da sociedade limitada, tendo os sócios, em moeda corrente nacional, a seguinte configuração no quadro societário:

000065



- Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Oficial
  - João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.
  - Adielia da Silva Lima Fermano Campos - Esc. Aut.
  - Nelise Ralza da Cruz Azevedo Vieira - Esc. Aut.
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 5,21

DISCRIMINAÇÃO	QUOTAS	Valor (R\$)
João Paulo Casimiro Costa	10.000.000	10.000.000,00
Diogo do Nascimento Calderaro e Oliveira	10.000.000	10.000.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais e todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, conforme determina o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 6ª (Administração da Sociedade):** A sociedade limitada terá sua administração exercida exclusivamente pelos sócios **João Paulo Casimiro Costa e Diogo do Nascimento Calderaro e Oliveira**, estes classificados como sócios administradores, assinando estes isoladamente ou em conjunto, cabendo a prática de seus atos em nome, interesse e responsabilidade pela pessoa jurídica (CNPJ/MF), nas determinações advindas do Código Civil e legislação especial vigentes, pertinentes à gestão dos negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele perante todos.

**CLÁUSULA 7ª (Pró-Labore):** Tão somente aos sócios administradores **João Paulo Casimiro Costa e Diogo do Nascimento Calderaro e Oliveira** poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser estabelecida previamente e nos termos e limites da legislação em vigor.

**CLÁUSULA 8ª (Exercício Social):** O exercício social da empresa será de 01º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

**Parágrafo Único:** A sociedade fica dispensada de realizar assembleia ou reunião anualmente, devido ao fato de possuir menos do que 10 (dez) sócios e, quando necessário, tratará em deliberação de sócios, os assuntos de interesse da sociedade, conforme determina o artigo nº 1.072 e seus parágrafos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

000066

Su



**CLÁUSULA 9ª (Balanço Especial):** No caso de falecimento, interdição ou insolvência civil de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial, a ser entregue no máximo em 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Os herdeiros do falecido ou representante (curador) deverão, em 30 (trinta) dias da entrega do balanço especial, manifestar por escrito a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, incorporando os direitos e obrigações contratuais do representado, ou, alternativamente, recebendo todos os haveres inerentes apurados até o balanço especial, em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a notificação de vontade, possibilitada a composição entre as partes, de forma diferente, mediante negociação entre os sócios e a parte interessada, no tocante a forma de pagamento e prazos, bem como no número de parcelas.

**CLÁUSULA 10ª (Transmissão das Quotas):** O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá comunicar esta sua intenção aos sócios remanescentes, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, quando então, os sócios notificados, exercerão ou não a opção de compra das quotas do sócio retirante, no prazo estipulado.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de exercerem a opção no prazo determinado na notificação, os sócios remanescentes, levantarão o balanço patrimonial e, os haveres do sócio retirante, serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a realização do balanço, se acusados prejuízos, eles serão suportados em idênticas condições.

**Parágrafo Segundo:** No caso de os sócios remanescentes não exercerem a opção de compra das quotas da sociedade, o sócio retirante poderá ofertá-las a terceiros, com o consentimento dos outros sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 11ª (Distribuição do Lucro Líquido):** Os lucros líquidos anualmente apurados pela sociedade, terão a aplicação que for determinada pelos sócios administradores, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social e, aplicando-se os mesmos critérios no caso de a sociedade apresentar prejuízos.

000067

Si

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios administradores representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços em prazos inferiores a 12 (doze) meses, distribuindo os lucros então existentes, inclusive via distribuição desproporcional permitida.

**CLÁUSULA 12ª (Foro Competente):** O foro competente para discutir questões do contrato é o da Comarca de Lorena/SP, independentemente dos domicílios dos contratantes, sendo renunciados os demais, por privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA 13ª (Legislação Supletiva):** A sociedade é regida pelas condições previstas neste instrumento e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil, sendo ainda regida supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores referentes à regulamentação das sociedades por ações (anônimas).

**CLÁUSULA 14ª (Declaração dos Sócios Administradores):** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que entre si, seus sucessores e herdeiros, se farão cumprir fielmente, juntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram, devendo a seguir, ser encaminhado para registro e arquivamento no órgão competente.

Lorena/SP, 25 de novembro de 2025.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LORENA-SP  
FAUSTO ALESSANDRO MONTALBANO Oficial  
Rua Prof. Francisco de Silva Ramos, 103 - Loja A e B  
CEP: 12.600-260 - Centro - Lorena/SP  
Telefone: (12) 3152-4998  
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela parte  
confere com o original e dou fé.

LORENA, 18 MAI 2026

Ana Carolina Figueira Campos - Subs. do Oficial  
 João Roberto Figueira Campos - Esc. Aut.  
 Adrieli da Silva Lima Ferehno Campos - Esc. Aut.  
 Nilso Rolza da Cruz Azevedo Vieira - Esc. Aut.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 5,21

000068

JOAO PAULO  
CASIMIRO  
COSTA:30284757829

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
CASIMIRO COSTA: 0284757829  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
VALID RFB VS, ou=A1 DUA, ou=Videoconferencia,  
ou=07875533000166, cn=JOAO PAULO CASIMIRO  
COSTA:30284757829  
Dados: 2025.11.27 17:14:50 -03'00'

JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA

Sócio Administrador

DIOGO DO NASCIMENTO  
CALDERARO E  
OLIVEIRA:29751655870

Assinado de forma digital por DIOGO DO NASCIMENTO  
CALDERARO E OLIVEIRA:29751655870  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=DIOGO DO  
NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA:29751655870  
Dados: 2025.11.27 17:45:33 -03'00'

DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA

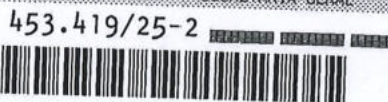
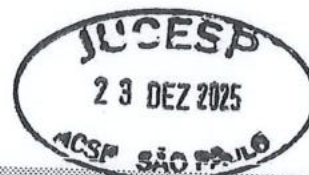
Sócio Administrador

JOSE ALUISIO  
PACETTI  
JUNIOR:30142605840

Assinado de forma digital por JOSE ALUISIO  
PACETTI JUNIOR:30142605840  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF  
A1, ou=Videoconferencia, ou=47906810000160,  
ou=AC, ou=AC Símbolo ID Multisig, cn=JOSE ALUISIO  
PACETTI JUNIOR:30142605840  
Dados: 2025.11.27 16:19:33 -03'00'

José Al. Pacetti Junior

Advogado – OAB/SP 249.527



JUCESP

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo  
116145  
AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LORENA  
FABIO ALEGRANDINO DE ALBUQUERQUE  
Rua Prof. Fiodorino da Silva, 189 - Ld. 1  
CEP: 12.000-200 - Lorena - SP  
Telefone: (12) 3152-4896  
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida pela parte  
conferida com o original e dou-lô.  
LORENA 18 MAI 2026  
Ana Carolina Figueira Campos - Subst. do Oficial  
João Ricardo Figueira Campos - Esc. Aut.  
Adrieli da Silva Lima Fomino Campos - Esc. Aut.  
Nélias Ralva da Cruz Azevedo Vieira - Esc. Aut.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
VALOR DE CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 5,21





À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ**

**A/C COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026**

**OBJETO:** Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO, pelo representante legal da empresa líder, TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o Sr. Claudio Spalding, portador da Carteira de Identidade RG nº 3593862 SSP/SP e CPF MF nº 548.625.908-53, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Atendendo à convocação do PODER CONCEDENTE, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para execução do objeto da LICITAÇÃO em referência.
2. Propomos, como valor de **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA** a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, para execução dos SERVIÇOS objeto da presente LICITAÇÃO conforme definidos no EDITAL, após a entrega de todos os MARCOS DA CONCESSÃO e considerando o atendimento pleno dos ÍNDICES DE DESEMPENHO GERAL, o valor de **R\$ 832.058,82** (Oitocentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na DATA BASE.
3. Declaramos, expressamente, que:
  - i. a presente PROPOSTA COMERCIAL é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme especificado no EDITAL;
  - ii. foram considerados, no cálculo dos valores propostos no Item 2 acima, todos os encargos, tributos, custos (incluindo, mas não se limitando, os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes) e despesas necessários à execução da CONCESSÃO, bem como os VALORES DE RESSARCIMENTO, conforme elementos do EDITAL e do CONTRATO;
  - iii. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência e respectivos APÊNDICES bem como no CONTRATO e respectivos ANEXOS;
  - iv. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, dos SERVIÇOS a serem prestados, bem como das condições de execução do CONTRATO;

TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda

**CLAUDIO SPALDING**

000072 *Si*



- v. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e diplomas legais e normativos aplicáveis, pelos investimentos, manutenções e melhorias necessárias aos SERVIÇOS; e
- vi. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.
4. Os termos escritos em letras maiúsculas contidos nesta PROPOSTA COMERCIAL e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Representante Legal da Proponente  
Nome: Claudio Spalding  
RG.: 3593862 SSP/SP  
CPF.: 548.625.908-53

TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda

*Si*

CLAUDIO SPÄLDING  
Diretor Comercial

Guaratinguetá, 20 de maio de 2026.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO /RJ**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026**

**OBJETO:** "Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS."

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Informamos que foram apresentadas neste conjunto de PROPOSTA ECONÔMICA, devidamente numeradas 000073 folhas, incluindo está.

## CONSÓRCIO LUZES DE NOVA FRIBURGO

**TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Líder);**

**CNPJ: 45.209.863/0001-01**

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 11.091.314/0001-63;**

**ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CNPJ: 01.565.706/0001-63.**


TERWAN Soluções em Eletricidade Ind. e Com. Ltda

Representante Legal da Proponente

Nome: Claudio Spalding

RG Nº: 3593862-6 SSP/SP

CPF Nº: 548.625.908-53

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO SPALDING**  
Diretor Comercial